



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Segunda-feira, 29 de agosto de 2016

Ano III | Edição nº 468

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.fernandoprestes.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.fernandoprestes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Segunda-feira, 29 de agosto de 2016

Ano III | Edição nº 468

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.229, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 175.751,31 e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 175.751,31 (cento e setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

12.362.0298.2063.0000 Construção de Escola do Ensino Médio
314 4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 175.751,31

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso R\$ 175.751,31

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 26 de agosto de 2016.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

EDUARDO LUIZ MORCELLI

Secretário de Administração Geral.

Código Localizador: J6WDTK27

LEI MUNICIPAL Nº 2.230, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Dá denominação as Ruas 1,2 e 3 do Jardim Alvorada parte 01.

O SENHOR RODRIGO RAVAZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Artigo 1º - As Ruas 1,2 e 3 do Jardim Alvorada parte 01 passam a denominar – se Rua SILENE BENETTI DOS REIS.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser devidamente inaugurado com o nome oficial por meio de uma Placa de Aço, logo após conclusão do mesmo, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 26 de agosto de 2016.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

EDUARDO LUIZ MORCELLI

Secretário de Administração Geral.

Código Localizador: ENQCUGTT



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Segunda-feira, 29 de agosto de 2016

Ano III | Edição nº 468

Página 3 de 4

LEI MUNICIPAL Nº 2.231, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Dá denominação a Rua "A" do Jardim Alvorada parte 02.

O SENHOR RODRIGO RAVAZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Artigo 1º - A Rua "A" do Jardim Alvorada parte 02 passa a denominar – se Rua CAROLINO DOS REIS.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser devidamente inaugurado com o nome oficial por meio de uma Placa de Aço, logo após conclusão do mesmo, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 26 de agosto de 2016.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

EDUARDO LUIZ MORCELLI

Secretário de Administração Geral.

Código Localizador: N6CRWU1N

Decretos

DECRETO Nº 2.664 26 de Agosto de 2016

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo ao dia que especifica e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, usando de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo ao dia a seguir mencionado, no exercício de 2016:

I – 08 de Setembro – quinta-feira (Dia Consagrado a Nossa Senhora da Conceição Montesina)

Art. 2º O disposto neste Decreto Municipal não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, bem como à prestação de serviços essenciais, que a cidade não pode prescindir.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, de 26 de Agosto de 2016.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

EDUARDO LUIZ MORCELLI

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: 53AMBCS1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Segunda-feira, 29 de agosto de 2016

Ano III | Edição nº 468

Página 4 de 4

Portarias

Portaria nº 2.546 de 16 de agosto de 2016

Dispõe sobre a Autorização das servidoras municipais, Paula Liliane Menegassi, titular do cargo de Tesoureira e Célia Maria Damian da Rocha, titular do cargo de Chefe da Seção de Tesouraria, para responder pela movimentação financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Fernando Prestes.

Rodrigo Ravazzi, Prefeito do Município de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Artigo 1º - Ficam autorizadas as servidoras municipais, Paula Liliane Menegassi, CPF nº 332.442.848-33, titular do cargo de Tesoureira e Célia Maria Damian da Rocha, CPF nº 205.472.438-63, titular do cargo de Chefe da Seção de Pagamentos para responder pelas funções de Tesouraria com os seguintes poderes; abertura e movimentação de conta corrente, abrir conta de depósito, emitir cheques, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, retirar cheques devolvidos, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicação, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, encerrar contas de depósito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Fernando Prestes.

Parágrafo Único – Para assinaturas necessárias ao cumprimento de tais funções ficam autorizadas para esse fim uma das designadas neste artigo em conjunto com o ordenador de despesas.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 16 de agosto de 2016.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura e registrada em livro próprio na data supra.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: INTEL7UV